

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE e FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, conforme Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão SRP nº 027/2018.

Primeiro Termo aditivo à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de água potável, figurante como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 1948013 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.374.990.684-04, residente e domiciliada na Rua Emiliano Braga – 1019, Privê Jardim dos Ypês, Apt 107 1º Andar - Bloco Rosa - Acesso 2-Iputinga -Recife - PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **23.078.648/0001-86**, localizada na Rua João Teixeira nº 35, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada por **RICARDO PEREIRA PONTES**, inscrito (a) no CPF nº. 794.008.254-04 e no RG nº. 5.109.100 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 56, São Lourenço da Mata - PE, doravante denominado denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, do **Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão Presencial SRP nº 027/2018**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALOR**

O presente termo tem por **objetivo o aditivo de valor, no percentual de 25% referente aos quantitativos exclusivamente da Secretaria de Educação, conforme planilha em anexo**, do contrato nº 177/2018, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, Centro de Especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditiva 25% os quantitativos do contrato n° 177/2018, no que tange os quantitativos referente à Secretaria de Educação exclusivamente, perfazendo um total de R\$ 14.625,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, 10 de Junho de 2019



LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE




RICARDO PEREIRA PONTES
FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 074.051934-47



CPF: 007506754-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUC	TOTAL	VALOR UNIT R\$ ESTIMADO	EDUC.
1 – Cota aberta – 75%	Fornecimento e transporte de água potável, que não apresente risco a saúde humana, conforme Preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Entrega parcelada em carros-pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com o tanque completamente cheio.	Unid	56	139	R\$ 195,00	R\$ 10.920,00
2 – cota Reserva – 25%	Fornecimento e transporte de água potável, que não apresente risco a saúde humana, conforme Preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Entrega parcelada em carros-pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com o tanque completamente cheio.	Unid	19	45	R\$ 195,00	R\$ 3.705,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 14.625,00	
TOTAL					R\$ 14.625,00	

A

A